



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2022 - PMP, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, e a empresa HOSPITAL VIVER MAIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **HOSPITAL VIVER MAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.080.438/0001-98, estabelecida à Rua 125, nº 380, bairro Laranjal, na cidade de Volta Redonda/RJ - CEP: 27.255-005, representada neste ato pelo seu bastante Procurador Sr. **ALEXIS MACHADO VILELA**, brasileiro, advogado, portador da OAB/RJ nº 104888 e inscrito no CPF/MF nº 755.561.707-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos nº 117/2022 - PMP**, de conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 687/2021/SMS**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato de **prestação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos nº 117/2022 - PMP**, conforme justificativa juntada nos autos do Processo nº 687/2021/SMS da Secretaria Municipal de Saúde/PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde anexo, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expreso com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:

Diante da prorrogação contratual por período igual e sucessivo, o valor inicialmente contratado anual, qual seja **R\$ 978.500,00 (novecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)** é reaberto, devendo ser empenhado com base no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das Dotações

AR



Processo	Ano	Folha	Rubrica
687	2021/SMS		

Orçamentárias nº 03.01.10.302.0063.2410 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0600 - 221, 03.01.10.302.0063.2410 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0621 - 222, 03.01.10.302.0063.2393 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0600 - 153 e 03.01.10.302.0063.2393 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0621 - 154.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do contrato que tem por objeto a **prestação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos**, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da **Comarca de Pinheiral/RJ**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 23 de junho de 2023.


MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**
P/Contratante


HOSPITAL VIVER MAIS LTDA
Rep. p/ **ALEXIS MACHADO VILELA**
Contratada

Alexis Vilela
Superintendente Corporativo
Viver Mais Hospital

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____



Processo	Ano	Folha	Rubrica
687	2021/SMS		

ANEXO ÚNICO

Processo nº 687/2021/SMS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2022

Objeto: Prestação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Contratado: HOSPITAL VIVER MAIS LTDA

Item	Quant Anual	Serv.	Procedimentos	Valor Unitári o	Valor Total
1	90	Serv.	CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA	3.820,00	343.800,00
2	36	Serv.	CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA	2.040,00	73.440,00
4	36	Serv.	CIRURGIA DE HISTERECTOMIA TOTAL	4.450,00	160.200,00
5	26	Serv.	CIRURGIA DE PERINEOPLASTIA (PROLAPSO UTERINO)	3.470,00	90.220,00
6	8	Serv.	CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO (PÓLIPO GANGLIOS CERVICAIS E GLÂNDULAS)	6.450,00	51.600,00
7	26	Serv.	CIRURGIA HÉRNIA INGUINAL UNILATERAL	2.500,00	65.000,00
8	8	Serv.	CIRURGIA HÉRNIA INGUINAL BILATERAL	3.930,00	31.440,00
9	22	Serv.	CIRURGIA HÉRNIA UMBILICAL	2.800,00	61.600,00
11	8	Serv.	CIRURGIA HÉRNIA INGUINO - ESCROTAL UNILATERAL	2.950,00	23.600,00
12	4	Serv.	CIRURGIA HÉRNIA INGUINO - ESCROTAL BILATERAL	3.900,00	15.600,00
13	8	Serv.	CIRURGIA LIPOMAS (PEQUENOS)	1.650,00	13.200,00
14	8	Serv.	CIRURGIA CISTOS PILONIDAL	2.050,00	16.400,00
15	8	Serv.	CISTOCELE	4.050,00	32.400,00
TOTAL				R\$ 978.500,00	